



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## PORTARIA Nº 37/2025

### **Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.**

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2025 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - São designados Agentes de Contratação:

- I - Izaías Ferreira Lima;
- II - Regina Marcia Cruz;
- III - Tiago Faquineti De Aragão; e
- IV - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, convocar servidor(es) designado(s) a compor Equipe de Apoio para auxiliá-lo, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete ao Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - São designados para compor Equipe de Apoio:

- I - Bruno Scardelato Tertulino;
- II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
- III - Guaracy Gimenes Ramos;
- IV - Késia Lopes da Silva Mendes;
- V - Luciana Scudeler Barradas;
- VI - Paolla Karolinne Loubet Santos;



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VII - Patricia Daniele Neris;

VIII - Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa; e

IX - Tiago Queiroz de Loyola da Silva.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) servidor, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência de sua área de atuação com o objeto do certame.

Art. 4º Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão de Contratação:

I – Presidente:

a)Tiago Faquineti De Aragão

II – Membros:

a) Bruno Scardelato Tertulino;

b) Guaracy Gimenes Ramos;

c) Késia Lopes da Silva Mendes;

d) Maikon André Ceolato;e

e) Paolla Karolinne Loubet Santos.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;e

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO  
Data: 13/01/2025 17:52:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**941D1ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**PORTARIA Nº 37/2025**

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores municipais para atuarem nos procedimentos regulamentados pela Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023 e Decreto Municipal nº 8.518/2023, do exercício de 2025 no Executivo Municipal de Goioerê-PR.

Art. 2º - São designados Agentes de Contratação:

- I - Izafas Ferreira Lima;
- II - Regina Marcia Cruz;
- III - Tiago Faquineti De Aragão; e
- IV - Vanessa José da Silva.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o(a) Agente de Contratação designado(a) será denominado(a) pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

§2º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, convocar servidor(es) designado(s) a compor Equipe de Apoio para auxilia-lo, bem como exercer as funções estabelecidas no art. 30 do Decreto Municipal nº 8.518/2023.

§3º Compete ao Secretário Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos a distribuição dos procedimentos de contratação aos agentes indicados neste artigo, bem como designar os seus substitutos, nas hipóteses de afastamento ou impedimento.

Art. 3º - São designados para compor Equipe de Apoio:

- I - Bruno Scardelato Tertulino;
- II - Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira;
- III - Guaracy Gimenes Ramos;
- IV - Késia Lopes da Silva Mendes;
- V - Luciana Scudeler Barradas;
- VI - Paolla Karolinne Loubet Santos;
- VII - Patricia Daniele Neris;
- VIII - Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa; e
- IX - Tiago Queiroz de Loyola da Silva.

§1º Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

§2º A equipe de apoio atuará com, no mínimo, 01 (um) servidor, observando-se tanto a disponibilidade para atuar, quanto, se possível, a pertinência de sua área de atuação com o objeto do certame.

Art. 4º Fica constituída, em caráter permanente, a Comissão de Contratação:

- I – Presidente:
  - a)Tiago Faquineti De Aragão
- II – Membros:
  - a) Bruno Scardelato Tertulino;
  - b) Guaracy Gimenes Ramos;
  - c) Késia Lopes da Silva Mendes;
  - d) Maikon André Ceolato;e
  - e) Paolla Karolinne Loubet Santos.

§1º Compete à Comissão de Contratação:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;e

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

§2º Na ausência ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído por um dos membros indicados no inc. II, art. 4º desta Portaria.

§3º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor(a) para substituir a(o) integrante afastada(o) ou impedida(o).

§4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de Comissão de Contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º O(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos da Procuradoria Geral do Município e dos setores técnicos para o desempenho das funções essenciais à condução da licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 2.972/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 13 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva  
**Código Identificador:**723E79F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	14/01/2025	2.164,45
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	14/01/2025	740.166,23
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	14/01/2025	6.592,81
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/01/2025	92.531,11
FNS – Fundo Nacional de Saúde	FAEC – Cirurgias Eletivas	14/01/2025	2.520,04
FNS – Fundo Nacional de Saúde	FAEC – PMAE	14/01/2025	73.203,46
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Saúde	14/01/2025	92,69
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	14/01/2025	677.479,30
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	14/01/2025	91.182,00

Goioerê, 14 de Janeiro de 2.025.

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**6B6085BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## PORTARIA Nº 195/2025

**Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.**

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	505847
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406425
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Carolina Santos Bacellar	506072
Cassiano Ricardo Bocalão	504637
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Edson Roberto Martins	504721
Eduardo Fogaça da Silva	506053
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406414
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Gabriel Quirino Dalpoz	506064
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jaqueline Corandin Ribeiro	505227
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Lillian Carla dos Santos	505881
Luana Soares Garcia Cardim	506068
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Maria de Fátima Marques	504551
Mariana Mateus	505349
Marines Alice de Souza	505027
Mateus Mello Bergantini	506321
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Natã de Oliveira Silva	503755
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Odenite Bonfim da Silva	503757
Paolla Karolinne Loubet Santos	5061771
Patricia Daniele Neris	505386
Patrícia Maria Gervazio	505030
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406428
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Silesia Sandi	506101
Tatiana Martins da Silva	505899
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Valquiria de Paula	505009
Vania Viana do Carmo	504922

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;

XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas;

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
- b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo das obras, serviços ou compras.

Art. 5º O fiscal que exercer o recebimento provisório da obra, serviço ou compra não poderá exercer o recebimento definitivo.

Art. 6º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

## Assinantes

✓ **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**

Assinou em 12/02/2025 às 18:01:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K1P

VR5

D12

Y07

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº. 206/2025.**

**PORTARIA Nº. 206/2025.**

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor LUCAS GASPAR ALENCAR, matrícula nº 406465, como GESTOR do ato de Transferência Voluntária com recurso específico da Secretaria Municipal de Esporte, através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
Código Identificador:6913E289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº. 207/2025.**

**PORTARIA Nº. 207/2025.**

NOMEIA GESTOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora PRISCILA VELOSO ELER ILTO, matrícula nº 505113, como GESTORA do ato de Transferência Voluntária com recurso específico da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, durante o exercício de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
Código Identificador:B01AA147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº. 208/2025.**

**PORTARIA Nº. 208/2025.**

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, com recurso específico da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2025, conforme segue:

**Janaina Carolina de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Thais Regina de Góis Carvalho**  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Ângela Maria Souza Zabet**  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 2º** - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2.014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,  
Goioerê – Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
Código Identificador:DB6874B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PORTARIA Nº 195/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem  
como Fiscais nas contratações públicas no âmbito  
Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	505847
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714

Andressa Ohara Chignalia	506227
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406425
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Carolina Santos Bacellar	506072
Cassiano Ricardo Bocalão	504637
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Edson Roberto Martins	504721
Eduardo Fogaça da Silva	506053
Elisângela Teodoro Rafael	5061991
Elizângela Malagutti Martines Salvador	406414
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Gabriel Quirino Dalpoz	506064
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jaqueline Corandin Ribeiro	505227
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Luana Soares Garcia Cardim	506068
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Maria de Fátima Marques	504551
Mariana Mateus	505349
Marines Alice de Souza	505027
Mateus Mellerio Bergantini	506321
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Natã de Oliveira Silva	503755
Neiva da Silva Cotrim da Silva	505203
Odenite Bonfim da Silva	503757
Paolla Karolinne Loubet Santos	5061771
Patricia Daniele Neris	505386
Patricia Maria Gervazio	505030
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406428
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Silesia Sandi	506101
Tatiana Martins da Silva	505899
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Valquiria de Paula	505009
Vania Viana do Carmo	504922

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:

I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;

II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;

VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;

XV - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo das obras, serviços ou compras.

Art. 5º O fiscal que exercer o recebimento provisório da obra, serviço ou compra não poderá exercer o recebimento definitivo.

Art. 6º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 12 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**BEB154CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

## PORTARIA Nº 81/2025

**Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.**

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva Mendes, matrícula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matrícula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2025.

§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, contrato administrativo resultante do processo.

Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.



# MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

## Assinantes

✓ **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**

Assinou em 16/01/2025 às 17:50:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

47Y

26M

Q4P

VG9

DECRETA:

Art.1º Tendo em vista o resultado das eleições para Diretores das Escolas Municipais, realizadas no dia 29 de novembro de 2024, ficam nomeados para ocuparem o cargo de Diretor de Escola Municipal, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026:

Escola Municipal Cecília Meireles - João Marcos de Araújo Krachinski

Escola Municipal Dr. Daniel Portela- Aparecida Inez Koslowski Marmol

Escola Municipal Jardim Primavera- Elaine Regina de Jesus

Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Adriana Aparecida Parussolo

Escola Municipal Cívico Militar Ladislau Schicorski- Julcilea Bussola de Mello

Escola Municipal Liduína Alves Gondin Primo – Grace Kelly Soares de Barros

Escola Municipal Cívico Militar Monteiro Lobato – Vania Negri Sakata

Escola Municipal Onive dos Santos – Marli da Silva Ramos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**073044F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 9.134/2025**

NOMEIA DIRETORES DE CMEIS MUNICIPAIS E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 20/2015,

DECRETA:

Art.1º Tendo em vista o resultado das eleições para CMEIS ( Centro Municipal de Educação Infantil), realizadas no dia 29 de novembro de 2024, ficam nomeados para ocuparem o cargo de Diretor de CMEI, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026:

CMEI Bonifácio Cionek – Wilian de Melo Splendore

CMEI Maria Aparecida Trevisani Belizário- Igor Gomes de Souza

CMEI Mundo Encantado- Juliana Ribeiro Tameirão Procópio

CMEI Recanto Feliz – Marlene Aparecida de Oliveira Melo

CMEI Rotary Vila Guaira- Edite Melato da Silva

CMEI Santa Barbara – Márcia Assis de Jesus

CMEI Vila Nossa Senhora das Candeias – Marcela Pinheiro Aparecido

CMEI Maria Zilda Ferreira Barbosa – Valdely Cardoso dos Santos de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**4A1750BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 082/2025**

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, com admissão em 03 de setembro de 2021, nomeada por meio da Portaria nº 760/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**22C34DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 083/2025**

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal JOSELAINÉ CASTELIANO PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento do Procon, com admissão em 19 de janeiro de 2024, nomeada por meio da Portaria nº 048/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**CF817840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
PORTARIA Nº 81/2025**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestores de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras Késia Lopes da Silva Mendes, matrícula funcional nº 505385 e Luciana Scudeler Barradas, matrícula funcional 505385, para o exercício da função de Gestoras de Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos celebrados no exercício de 2025.

§1º As Gestoras terão atribuições administrativas e a função de conduzir o respectivo instrumento, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - controlar a vigência e comunicar as Secretarias Municipais responsáveis pela abertura da licitação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, para que tomem providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório, anexando o documento na comunicação expedida; II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

III - analisar os pedidos de aditivo contratual, após ouvido o fiscal do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;

IV - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

V - acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou mapa de preços fixado no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado mediante termo de apostilamento;

VI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, na etapa preparatória do procedimento, uma das gestoras descritas no art.1, caput desta Portaria para gestão da ata de registro de preços, contrato administrativo resultante do processo.

Art. 3º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual ou ata de registro de preços seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir gestão do respectivo documento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa José da Silva

**Código Identificador:**F0B51AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	16/01/2025	6.327,87
Goioerê, 16 de Janeiro de 2.025.			

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**

Kathyale da Silva Ribeiro Dos Santos

**Código Identificador:**ACB8EFE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº. 9.138/2.025**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.647,99 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.406,50
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.406,50
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$153,52
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	153,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$695,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	695,99

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$153,52
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	153,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$23.494,47
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23.494,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 16 de janeiro de 2025

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Tiago Henrique de Rezende Salles

**Código Identificador:**8EE68BF2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**